



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## JUSTIFICATIVA - PL 0683/2020

Não é segredo para ninguém que São Paulo é uma grande cidade e como tal tem inúmeros problemas de trânsito e transporte, assim como a enorme quantidade de pessoas faz com que todos nós tenhamos que participar e agir na busca de uma mobilidade mais humana.

Também é evidente que numa grande cidade há necessidade de regras e observância desta, para a convivência no trânsito. Dentro deste contexto, insere-se a necessidade de fiscalização do trânsito, onde os radares e outros equipamentos encontram-se presentes de forma significativa na cidade.

Se por um lado há a fiscalização feita pelos órgãos responsáveis pelo trânsito, por outro, os motoristas têm o direito a uma divulgação irrestrita e transparente sobre os equipamentos instalados na cidade.

É importante salientar que a função dos radares e da fiscalização deve ser educativa e contribuir para a redução dos casos de infrações às leis de trânsito. Observa-se também que a colocação dos radares, em tese, deve observar estudos técnicos da necessidade ou não de sua existência naquele ou em outro local, o que justifica a divulgação de sua localização.

Não é justo nem com o motorista nem com a Prefeitura que se passe a impressão de que os radares ficam escondidos ou funcionem como pegadinhas aos motoristas apenas para arrecadar multas.

Assim, a medida ora proposta acaba com certeza de fazer com que mais motoristas cumpram a lei ao serem alertados das posições dos radares. Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/10/2020, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).